

**DECRETO Nº 083, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

*Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.843, de 10 de abril de 2026,

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 31.821,16 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um e dezesseis centavos), *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 09.01 Educação

12.361.0007.2.087 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – ETI

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FR 1080)

R\$ 31.821,16

**TOTAL**

**R\$ 31.821,16**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *provável Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

1080 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI - Mínimo de 70%

R\$ 31.821,16

**TOTAL**

**R\$ 31.821,16**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2026.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita